



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 2173/SSO, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2010

Da emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 1913 de 28 de Outubro de 2010, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 137 – Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Emitir para a empresa SADAG – SERVIÇO AÉREO DE DEFESA AGRÍCOLA LTDA., o Certificado de Operador Aeroagrícola de n.º 2010-11-4IBH-06-00, datado de 26 de novembro de 2010, com base nas seguintes características:

I – Endereço da Sede Social: Rua Padre David, 1171
Assis - SP
CEP 19816-010

II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;

III – Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;

IV – Regulamentação: RBHA 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I – Autorização de Funcionamento, emitida pela Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE publicada no DOU; e

II – Registro de estabelecimento no MAPA.

JOÃO LUÍS BARBOSA CARVALHO

Gerente de Vigilância de Operações de Aviação Geral